



Câmara Municipal de Ouro Branco

PORTARIA Nº 46/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Publicado no quadro de aviso.

Período: 22/04/20 a 29/04/20

Carolina Rodrigues

Responsável

DISPÕE, EM VIRTUDE DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS .

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 41, inciso II**, da LOM, baixa a seguinte Portaria:

Art.1º. Os processos em trâmite terão seu fluxo normal, garantindo-se a realização de sessões públicas, conforme recomendações dos órgãos de saúde e vigilância sanitária, em ambientes abertos, mantendo-se a distância adequada entre as pessoas presentes (1,5 metros), entre outras medidas.

§1º - A Câmara Municipal de Ouro Branco poderá disponibilizar link para substituição das sessões públicas por vídeo conferência, a qual será realizada em sala aberta ao público, garantindo-se a publicidade e transparência do ato.

§2º - Nos casos de que trata o parágrafo anterior, os documentos apresentados serão digitalizados e disponibilizados via internet, no sitio eletrônico da Câmara Municipal de Ouro Branco (in: <https://www.ourobranco.cam.mg.gov.br>), oportunizando-se a eventuais interessados/licitantes, o exercício de seu direito ao contraditório e ampla defesa.



Câmara Municipal de Ouro Branco

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 22 de abril de 2020

LEANDRO MARCELO SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco